



EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB,

por intermédio da autoridade competente, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e às demandas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a realização da Prova de Redação e da Análise Curricular, na forma estabelecida no Edital;

Considerando a publicação dos resultados das etapas do certame e a observância do prazo destinado à interposição de recursos administrativos;

Considerando que não houve interposição de recursos contra o resultado publicado, permanecendo inalteradas as pontuações atribuídas aos candidatos;

Considerando a publicação, em 30 de setembro de 2026, do Resultado Final e da Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do Processo Seletivo Simplificado – 2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

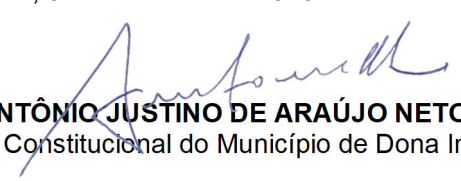
Art. 2º Integra a presente homologação, para todos os fins, o Resultado Final e a Classificação Definitiva publicados em 30 de setembro de 2026, contendo a relação dos candidatos e suas respectivas classificações por função temporária.

Art. 3º A homologação do resultado não gera direito automático à contratação além das vagas previstas para provimento imediato, ficando as demais convocações condicionadas à necessidade temporária da Administração Municipal, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e às demais condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º As convocações dos candidatos serão realizadas pelos meios previstos no Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação definitiva por função temporária.

Art. 5º O presente ato de homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 02 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

PORTARIAS

GDP/PORTARIA Nº 010/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA – IMPRESP, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 472, de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE:

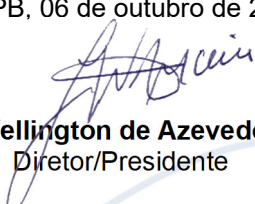
CONCEDER Aposentadoria pela Regra de Transição por idade e pontos, a CLEONICE LIMA DA SILVA, CPF Nº 023.338.074-40; RG Nº 1.008.273 – SSP/PB; matrícula 0103; Cargo Auxiliar de Serviços Gerais; lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente na Rua Manoel Ferreira de Lima, 079 – Centro - Dona Inês/PB, **com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º, § 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, na Lei Municipal nº 870/2021 e nos artigos 18, 23, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 5º, inciso I, e 7º, 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 921/2022.**

#

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 06 de outubro de 2026.


José Wellington de Azevedo Maia
Diretor/Presidente

#

PORTARIA nº 331/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 713/2015, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação — PME 2015-2025, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1043/2025, de 10 de abril de 2025 que dispõe sobre a atualização do Sistema Municipal de Educação do Município de Dona Inês e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR E NOMEAR a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I- sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II- assegurar espaços de participação social;





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

III- organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV- criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver necessidade;

V- garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições etc.);

VI- realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII- compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação das representações constantes no Art. 3º.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelas seguintes representações:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Joseilson Moreira de Araújo
CPF: 033.440.654-40
- b) Suplente: Clodoval Justino de Araújo Júnior
CPF: 120.668.984-65

II- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Jairo Alves Felipe
CPF: 076.306.484-05
- b) Suplente: Josinaldo Ferreira de Lima
CPF: 052.226.184-29

III- Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- a) Titular: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa
CPF: 096.896.114-29
- b) Suplente: Otacílio Antônio da Silva
CPF: 027.571.124-22

IV- Representantes do CACS-FUNDEB:

- a) Titular: Carla Priscila Alves da Silva Bezerra
CPF: 076.949.604-00
- b) Suplente: Isaías Silva Dos Santos

CPF: 099.150.234-56

V- Representantes da gestão escolar da rede municipal:

- a) Titular: Joelma Ferreira Dos Santos
CPF: 030.948.454-52
- b) Suplente: Telma de Araújo Moreira
CPF: 032.445.094-01

VI- Representantes dos profissionais do magistério da rede municipal:

- a) Titular: José Junior dos Santos
CPF: 933.630.364-34
- b) Suplente: Mirian do Espírito Santo
CPF: 040.942.274-66

VII- Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Denilson Alves de Moraes
CPF: 023.023.954-41
- b) Suplente: Edimilson José da Silva
CPF: 067.352.614-37

VIII- Representantes da sociedade civil:

- a) Titular: Maria das Dores Oliveira de Lima
CPF: 030.320.084-76
- b) Suplente: Bianca Cristina da Silva Gregório
CPF: 042.944.974-75

IX- Representantes de entidades de classe e de organizações sindicais:

- a) Titular: Hellosman Almeida de Sousa Cunha
CPF: 022.895.254-99
- b) Suplente: Lucijane Araújo da Silva
CPF: 041.877.234-71

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 282/2026.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 06 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

PORTARIA Nº 332/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1092/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Dona Inês/PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pelo art. 10 da Lei Municipal nº /2026, com a seguinte composição:

I – representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joseilson Moreira de Araújo
CPF: 033.440.654-40
Suplente: Neriane da Silva Araujo
CPF: 120.088.927-43

II – representante da equipe técnica responsável pela alfabetização e pelos anos iniciais:

Titular: José Junior dos Santos
CPF: 933.630.364-34
Suplente: Jairo Alves Felipe
CPF: 076.306.484-05

III – representante dos gestores escolares:

Titular: Maria Paulino Felipe da Silva
CPF: 040.887.264-05
Suplente: Jardel Pereira da Trindade
CPF: 116.090.464-20

IV – representante dos coordenadores pedagógicos:

Titular: Maria Renale de Melo Araujo
CPF: 101.760.884-90
Suplente: Juliana Josefa do Nascimento Melo
CPF: 057.943.324-25

V – representante dos professores alfabetizadores:

Titular: Ivonaldo Matias de Araujo
CPF: 054.132.204-48
Suplente: Aline Silva Serrano
CPF: 059.839.724-80

VI – representante do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do Fundeb:

Titular: Carla Priscila Alves da Silva Bezerra
CPF: 076.949.604-00
Suplente: Otacilio Antônio da Silva
CPF: 027.571.124-22

VII – representante das famílias ou da comunidade escolar:

Titular: Josinaldo Ferreira de Lima
CPF: 052.226.184-29
Suplente: Carmen Maura Dantas da Costa
CPF: 097.832.164-22

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1092/2026:

I – elaborar, acompanhar e atualizar o plano de trabalho anual da Política Municipal de Alfabetização;

II – pactuar metas de alfabetização por escola e por rede;

III – articular ações com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) e com o Ministério da Educação (MEC);

IV – monitorar o cumprimento dos objetivos da Lei Municipal nº 1092/2026 e a aplicação dos recursos vinculados à Política;

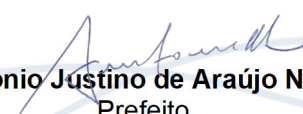
V – emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 3º. O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sem prejuízo de substituição a qualquer tempo por indicação do respectivo segmento.

Art. 4º. A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 06 de outubro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

PORTARIA nº 333/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11
da Lei Federal nº. 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e
Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025
que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº. 15.388/2026 que
aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 713/2015, de
17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de
Educação — PME 2015-2025, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1043/2025, de
10 de abril de 2025 que dispõe sobre a atualização do
Sistema Municipal de Educação do Município de Dona Inês
e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1091/2026, de
25 de agosto de 2026, que institui o Fórum Municipal de
Educação - FME de Dona Inês/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer,
no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações
para elaboração do novo Plano Municipal de Educação
previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Fórum Municipal de Educação
Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do
Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável
por definir metas, estratégias e prioridades para educação
municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1091/2026, de 25
de agosto de 2026.

Art. 2º. São atribuições do Fórum Municipal de
Educação:

VIII- sensibilizar e mobilizar os diferentes atores
para o processo de elaboração do PME;

IX- assegurar espaços de participação social;

X- organizar um cronograma de execução das
etapas do PME;

XI- criar, orientar e garantir o funcionamento de
Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho,
Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver
necessidade;

XII- garantir a disseminação dos resultados
produzidos em cada etapa (dados, informações,
proposições etc.);

XIII- realizar ações de formação dos diferentes
atores a serem envolvidos no processo;

XIV- compartilhar a experiência de elaboração
do novo PME.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar
atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a
avaliação do novo Plano Municipal de Educação,
considerando a participação das representações constantes
no Art. 3º.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será
composto pelas seguintes representações:

X- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Joseilson Moreira de Araújo

CPF: 033.440.654-40

b) Suplente: Clodoval Justino de Araújo Júnior

CPF: 120.668.984-65

XI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Jairo Alves Felipe

CPF: 076.306.484-05

b) Suplente: Josinaldo Ferreira de Lima

CPF: 052.226.184-29

XII- Representantes do Fórum Municipal de Educação:

a) Titular: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa

CPF: 096.896.114-29





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

b) Suplente: Otacílio Antônio da Silva
CPF: 027.571.124-22

XIII- Representantes do CACS-FUNDEB:

a) Titular: Carla Priscila Alves da Silva Bezerra
CPF: 076.949.604-00
b) Suplente: Isaías Silva Dos Santos
CPF: 099.150.234-56

XIV- Representantes da gestão escolar da rede municipal:

a) Titular: Joelma Ferreira Dos Santos
CPF: 030.948.454-52
b) Suplente: Telma de Araujo Moreira
CPF: 032.445.094-01

XV- Representantes dos profissionais do magistério da rede municipal:

a) Titular: José Junior dos Santos
CPF: 933.630.364-34
b) Suplente: Mirian do Espírito Santo
CPF: 040.942.274-66

XVI- Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Denilson Alves de Moraes
CPF: 023.023.954-41
b) Suplente: Edimilson José da Silva
CPF: 067.352.614-37

XVII- Representantes da sociedade civil:

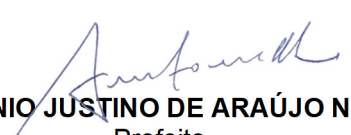
a) Titular: Maria das Dores Oliveira de Lima
CPF: 030.320.084-76
b) Suplente: Bianca Cristina da Silva Gregório
CPF: 042.944.974-75

XVIII- Representantes de entidades de classe e de organizações sindicais:

a) Titular: Hellosman Almeida de Sousa Cunha
CPF: 022.895.254-99
b) Suplente: Lucijane Araújo da Silva
CPF: 041.877.234-71

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 06 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DONA INÊS/PB DO ANO DE 2026

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Pedro Teixeira, nº 48, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com a presença dos conselheiros regularmente convocados. A reunião foi aberta após a verificação do quórum regimental, sendo presidida pela Sra. Elisete Domiciano Galvínio Montenegro de Vasconcelos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, tendo como Secretária Executiva a Sra. Daísa Silva de Araújo. Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que, após apreciação pelos conselheiros presentes, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, a Presidente Sra. Elisete Domiciano Galvínio Montenegro de Vasconcelos, falou a respeito da Conferência Municipal de Saúde, que foi adiada para o dia 26 de novembro de 2026. Dando seguimento a reunião foi apresentada para apreciação do Conselho a documentação referente ao 1º quadrimestre de 2026, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2025, apresentado na Câmara Municipal, sendo realizada a discussão e como também a câmara municipal





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

fez a Ata da audiência pública, dando continuidade A Secretaria Municipal de Saúde submete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde a alteração e ajuste/readequação e execução de ações previstas nos Planos de Ação das Emendas Parlamentares: **36.000.660.184.202.500, 36.000.704.577.202.500, 36.000.704.588.202.500, 36.000.762.036.202.600.** Desse modo, visando garantir a conformidade da prestação de contas e a transparência na aplicação dos recursos das emendas acima identificadas. Dada a palavra a secretária de saúde, Maria José Monteiro Silva, falou sobre o recurso PADI – Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa, com discussão acerca das ações e da utilização do recurso. No item seguinte, a Coordenadora de Vigilância em Saúde, Josefa Williana Pascoal de Almeida, abordou a vacinação, destacando-se o Dia D, previsto para o dia 22, destinado ao público de 9 a 15 anos, contemplando todas as vacinas, bem como o Dia D das demais vacinas para crianças a partir de 6 meses de idade. Também foi mencionada a volta da vacina BCG, que será realizado no município. Na sequência, a Coordenadora de Odontologia, Evellynne Thaynara Araújo de Lima falou sobre agosto Dourado, e agosto lilás. em relação ao agosto Dourado, foi destacada a importância da campanha de incentivo e conscientização sobre o aleitamento materno, ressaltando seus benefícios para a saúde, o crescimento e o desenvolvimento da criança. Também foi reforçada a necessidade de promover ações de educação em saúde, orientação às mães e apoio às famílias, com a participação dos profissionais da rede de saúde durante o período da campanha. Em relação ao Agosto Lilás, foi destacada a importância da campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher. Foram ressaltadas a necessidade de promover ações educativas, orientar a população sobre os diferentes

tipos de violência e divulgar os direitos das mulheres, bem como os serviços da rede de proteção e assistência disponíveis para acolhimento e apoio às vítimas. Também foi apresentado o assunto referente ao Programa Saúde na Escola, com foco na primeira e segunda infância, destacando-se as ações intersectoriais envolvendo saúde e educação. Em seguida, foi registrado que houve a atuação do odontomóvel, a ação realizada em 27 de julho de 2026 teve como objetivo promover a detecção precoce do câncer de boca, por meio de triagens e avaliações da cavidade oral. Os casos com alterações suspeitas foram encaminhados para avaliação especializada. A atividade também ofereceu aferição da pressão arterial e teste de glicemia, ampliando o cuidado à saúde da população. A ação reforçou a importância da prevenção, identificação dos sinais de alerta e diagnóstico precoce, principalmente em pessoas expostas a fatores de risco como tabagismo, álcool e exposição solar. Em seguida foi discutido o ajuste do formulário de atendimento ambulatorial do Pronto Atendimento (PA), com o objetivo de adequar o instrumento às necessidades do serviço. Também foi abordado o Dia D de saúde animal, previsto para o dia 22, com destaque para a vacinação contra a raiva animal. Na pauta referente ao CAPS, foi discutida a programação das atividades do mês, bem como a apresentação do respectivo relatório mensal. Foi reforçado aos conselheiros que as reuniões do Conselho Municipal de Saúde acontecem na segunda semana de cada mês, devendo os membros ficar atentos ao calendário das reuniões. Foi informado ainda sobre a atuação da equipe eMulti, com atividades realizadas todas as terças-feiras nos PSF's, fortalecendo as ações de saúde junto às equipes e à população. Posteriormente, foi aberto o espaço para informes gerais, ocasião em que foram apresentados os comunicados e demais informações de interesse do





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

Conselho. Após ampla discussão, as propostas foram consideradas pertinentes e aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente, Elisete, agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a reunião. Eu, Daísa Silva de Araújo, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que, após lida, apreciada e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

DAÍSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária Executiva

ELISETE DOMICIANO GALVÍNIO
MONTENEGRO DE VASCONCELOS
Presidente

DAYSE DE FÁTIMA DA SILVA
Vice-Presidente

TAMARA LAIS DA SILVA ARAÚJO
Conselheira

JOSEFA WILLIANA PASCOAL DE ALMEIDA
Conselheira

JOSINETE JUSTINO LOURENÇO
Conselheiro

MARIA DA GLÓRIA SILVA ESPERIDIÃO
Conselheira

ROSÂNGELA GUILHERME DE CARVALHO SANTOS
Conselheira

ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA
Conselheira

*via física original assinada

RESOLUÇÃO N.º 16/2026

APROVA 2º
Relatório
Quadrimestral da
saúde 2026 do
Município de Dona
Inês-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis nº. 183/1993 e Lei nº. 254/1997 e demais instrumentos legais aplicáveis a espécie, faz saber que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o 2º Relatório Quadrimestral da saúde do Município de Dona Inês-PB.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Dona Inês-PB, 12 de Setembro de 2026.

ELISETE DOMICIANO GALVÍNIO MONTENEGRO DE
VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*via física original assinada





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0290/2026
Processo Nº: 3220/2026
Registro CGM Nº: 26-00392-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada na ornamentação de espaços para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo., referente a DISPENSA Nº 0290/2026 em favor de FRANCISCO CUNHA RODRIGUES (CNPJ: 42.852.788/0001-04) R\$ 17.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

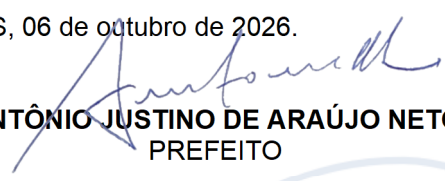
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0290/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DISPENSA Nº: 0309/2026

Processo Nº: 3445/2026

Registro CGM Nº: 26-00391-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de coffee break destinados exclusivamente às ações de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino., referente a DISPENSA Nº 0309/2026 em favor de GILDEMAR VIEIRA SILVA (CNPJ: 24.592.260/0001-61) R\$ 10.400,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

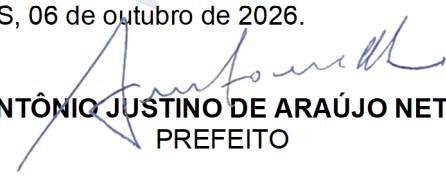
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0309/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0475/2026

Processo Nº: 3632/2026

Registro CGM Nº: 26-50455-3

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2391, ano 48, de 06 de outubro de 2026

Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026
Objeto Aquisição de Espaços de Experimentações
Matemáticas, com sistema didático-pedagógico aplicado,
destinados ao desenvolvimento de competências
matemáticas dos estudantes do Ensino Fundamental II da
Rede Municipal de Ensino
Assinatura 24/09/2026
Vigência 24/09/2026 A 31/12/2026
Valor 132.900,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0314/2026
Processo Nº: 3549/2026
Registro CGM Nº: 26-00390-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de manutenção com troca de peças dos equipamentos utilizados nos cursos de qualificação profissional do Projeto Padaria Escola, para famílias atendidas/acompanhadas pelo CRAS em parceria com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0314/2026 em favor de MAYARA MENISH NASCIMENTO LIMA (CNPJ: 46.380.562/0001-09) R\$ 3.560,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

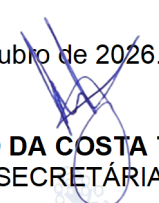
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0314/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de outubro de 2026.


HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

